



- EDITAL Nº. 129/2016 -

PROCEDE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA
CLASSIFICADA NO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 085/2015.

CARLOS GILBERTO BAIERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PASSO DO SOBRADO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Edital nº. 085, de 18 de Junho de 2015, e **Lei Municipal nº 1.615**, de 28 de Junho de 2016;

Art. 1º - CONVOCA candidata classificada no Processo Seletivo Simplificado, instaurado pelo Edital nº. 085/2015, obedecendo a **Classificação Final homologada pelo Edital nº. 091/2015**, devendo apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 03 (três) dias, expirando em **08 de Julho de 2016**, para firmar Contrato Administrativo de Trabalho por Prazo Determinado pelo período de 6 meses, a **iniciar em 01 de Agosto de 2016**, com os seguintes documentos:

1. 01 Foto 3x4;
2. Declaração de Bens;
3. Declaração de que exerce, ou não, Cargo ou Função Pública;
4. Atestado de Saúde Física e Mental fornecido por Serviço Oficial do Município ou por Médico Especialista em Medicina do Trabalho;
5. Comprovante de residência;
6. Certidão Negativa Cível e Criminal, expedida pelo Foro de sua cidade;
7. Fotocópia da Certidão de Nascimento de Filhos menores de 14 anos (se for o caso);
8. Fotocópia do comprovante de votação da última eleição que antecede a posse;
9. Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
10. Fotocópia do Título Eleitoral;
11. Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página do número/série/dados pessoais);
12. Fotocópia do Cartão PIS ou PASEP;
13. Fotocópia da Carteira de Identidade – RG;
14. Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
15. Fotocópia do comprovante de Escolaridade (Histórico Escolar / Diploma);
16. Fotocópia do comprovante de registro no Órgão de Classe – COREN;

Art. 2º - O provimento dos candidatos ao cargo fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados no artigo anterior.

Art. 3º - A candidata convocada para a função de **ENFERMEIRO**, 40 horas semanais, é:

Candidata	Inscrição	Classificação Final
Betina Dreissig	001	7ª

Art. 4º - O não pronunciamento do(s) candidato(s) classificado(s) no **prazo estabelecido no Art. 1º**, importará em renúncia do direito de firmar contrato para a função a qual se habilitou.

Gabinete do Prefeito, 05 de Julho de 2016.

CARLOS GILBERTO BAIERLE
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

FABIELE CECÍLIA BAUNGARTEN
Secretária de Administração